

Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Dir. Assuntos Regulatórios

Título do Documento:

Diretrizes básicas e responsabilidades em relação às
Ordens em Curso – ODI, ODD e ODA, para ativos elétricos e não elétricos

Sumário

1.	OBJETIVO	1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3.	DEFINIÇÕES	1
	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	
5.	RESPONSABILIDADES	4
6.	REGRAS BÁSICAS	. 7

1.OBJETIVO

Este documento tem o objetivo de estabelecer as responsabilidades e diretrizes básicas em relação às Ordens em Curso – ODI, ODD e ODA, registradas no Ativo Imobilizado em Curso das Distribuidoras, para os ativos elétricos e ativos não elétricos, em conformidade com o determinado no MCPSE – Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico, MCSE – Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, PRORET – Procedimentos de Revisão Tarifária – Módulo 2.3 e CPC 27 – Comitê de Pronunciamento Contábil 27/Ativo Imobilizado.

2.ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Empresa

Esta norma é aplicável a todas as distribuidoras do grupo CPFL.

3. DEFINIÇÕES

AIC – Ativo Imobilizado em Curso: grupo do ativo destinado à contabilização dos gastos das obras em andamento, pelo sistema de ordem de imobilização - ODI.

AIS – Ativo Imobilizado em Serviço: representa o cadastro contábil dos bens em operação, que deve refletir o controle da propriedade dos bens vinculados a concessão, nos termos estabelecido pela regulação.

N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página: 18232 Rrs@eqimento 1.9 Carlos Eduardo de Oliveira 26/08/2029 1 de 9



Área de Aplicação: Dipeto Assuda Assugina Regulatórios

Título do Documento:

Diretrizes básicas e responsabilidades em relação às Diretrizes básicas e responsabilidades em relação às Ordens em Curso — ODI, ODD e ODA, para ativos eletricos e não eletricos Curso — ODI, ODD e ODA, para ativos eletricos e não eletricos

BAR - Base de Anuidade Regulatória: investimentos realizados em ativos de curto período de recuperação, tais como hardware, software, veículos e infraestrutura de edifícios de uso administrativo, registrados no ativo imobilizado em serviço em determinadas contas, que serão remunerados através de anuidades no processo de revisão tarifária periódica, conforme metodologia estabelecida pela regulação, no Proret Submódulo 2.3.

BRR - Base de Remuneração Regulatória: investimentos realizados em ativos das atividades de distribuição, registrados no ativo imobilizado em serviço em determinadas contas, que serão avaliados por metodologia estabelecida pela regulação, no Proret Submódulo 2.3, no processo de revisão tarifária periódica.

Tabela 1 – Relação de grupos de contas de ativo e seu tipo de avaliação (BRR/BAR)

		Contas	contábeis		ipo de valiação			
1233.3.01.01 Distribuição – Intangíveis – L,R,S – Servidões								
1233.3.01.03	1233.3.01.03 Distribuição — Intangíveis — L,R,S,M — Softwares							
1233.3.01.99	1233.3.01.99 Distribuição – Intangíveis – L,R,S,M – Outros							
1233.3.04.01 Distribuição – Intangíveis – STA – Servidões								
1233.3.04.03	1233.3.04.03 Distribuição — Intangíveis — STA — Softwares							
1233.3.04.99	Distribuição – Inta	ngíveis ·	– STA – Outros		BAR			
1232.3.01.01	. Distribuição – Terr	enos –	(L,R,S)		BRR			
1232.3.04.01	. Distribuição – Terr	enos –	(STA)		BRR			
1232.3.01.03	B Distribuição – Edif	icações,	Obras Civis e Benfeitorias – (L,R,	S,M)	BRR			
1232.3.04.03	B Distribuição – Edif	icações,	. Obras Civis e Benfeitorias – (STA	١)	BRR			
1232.3.01.04	Distribuição – Mád	quinas e	Equipamentos – (L,R,S,M)		BRR			
1232.3.04.04	Distribuição – Mád	quinas e	Equipamentos – (STA)		BRR			
Distribuição – Veículos – (L,R,S,M)								
1232.3.01.05 Distribuição – Veículos (Operacional Especial) – (L,R,S,M)					BRR			
1232.3.04.05 Distribuição – Veículos – (STA)					BAR			
Distribuição – Móveis e Utensílios – (L,R,S,M)								
1232.3.04.06 Distribuição – Móveis e Utensílios – (STA)								
1233.4.01.01 Administração – Intangíveis – Servidões BAR					BAR			
1233.4.01.03	3 Administração – Ir	ntangíve	eis – Softwares		BAR			
1233.4.01.99	Administração – Ir	ntangíve	eis – Outros		BAR			
1232.4.01.01	. Administração – T	errenos			BAR			
•					BAR			
Administração – Máquinas e Equipamentos					BAR			
Administração – Veículos					BAR			
Administração – Móveis e Utensílios					BAR			
N.Documento:	Categoria:	Versão	'	Data Publicação:	Página:			
18232	Prscedinento	11.0	Carlos Eduardo de Oliveira	2 0 /02/2029	2 de 9			



Área de Aplicação: Dertoxis da Saudina Gregulatórios

Título do Documento:

Diretrizes básicas e responsabilidades em relação às Diretrizes básicas e responsabilidades em relação às Ordens em Curso — ODI, ODD e ODA, para ativos eletricos e não eletricos Curso — ODI, ODD e ODA, para ativos eletricos e não eletricos

Cadastros físicos - são os sistemas auxiliares de controle físico dos ativos elétricos e não elétricos, e que no caso dos ativos elétricos servirão de fonte para a base de Dados Geográfica da Distribuidora – BDGD, como o GIS e CCS, entre outros.

CPC 27 – Comitê de Pronunciamento Contábil 27 - Ativo Imobilizado.

Entrada em operação – data em que o ativo for energizado ou colocado em uso.

Encerramento técnico - momento em que as ordens em curso foram encerradas tecnicamente pela área gestora, indicando que todos os custos foram alocados e que a ordem está disponível para unitização.

Ordens em curso: que representam um processo de registro, acompanhamento e controle para apuração de custos dentro do sistema patrimonial. Nesta norma serão tratadas as seguintes ordens em curso: ODI, ODD e ODA.

ODI - Ordem de Imobilização: representa um processo de registro, acompanhamento e controle de valores, que será utilizada para apuração do custo do acervo em função do serviço público de energia elétrica.

ODD – Ordem de Desativação: representa um processo de registro, acompanhamento e controle de valores, que será utilizada para apuração dos custos referentes à retirada (baixa) de bem integrante do ativo imobilizado.

ODA - Ordem de Alienação: representa um processo de registro, acompanhamento e controle de valores, que será utilizada para apuração dos custos de alienações de bens.

MCPSE – Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico.

MCSE – Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.

PRORET – Procedimentos de Revisão Tarifária – Submódulo 2.3.

Orgão Regulador – órgão responsável pela regulamentação aplicável ao setor de energia elétrica, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

UC – Unidade de cadastro: parcela do acervo em função do serviço de energia elétrica que deve ser registrada individualmente no cadastro da propriedade de acordo com as instruções respectivas.

N.Documento:

Categoria:

Versão: Aprovado por:

Data Publicação: Página:

18232 Procedinento 1.9 Carlos Eduardo de Oliveira 26/02/2029

3 de 9



Área de Aplicação: Dipatoxiss da os seguina da esquita de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio della companio de

Título do Documento:

Diretrizes básicas e responsabilidades em relação às Diretrizes básicas e responsabilidades em relação às Diretrizes básicas e responsabilidades em relação às Ordens em Curso - ODI, ODD e ODA, para ativos eletricos e não eletricos Curso - ODI, ODD e ODA, para ativos eletricos e não eletricos

UAR - Unidade de adição e retirada: parcela ou o todo de uma UC que adicionada, retirada ou substituída deve ser refletida nos registros do "ativo imobilizado" e "Intangível" dos concessionários e permissionários.

Unitização – processo por meio do qual os materiais principais, componentes menores, custos adicionais e JOA registrados nas ODI's, no ativo imobilizado em curso, constituirão UC's/UARs's e serão transferidos para o ativo imobilizado em serviço.

4.DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico MCPSE
- Manual de Contabilidade do Setor Elétrico MCSE
- Procedimentos de Regulação Tarifária PRORET, Submódulo 2.3
- Comitê de Pronunciamento Contábil CPC 27 (Ativo Imobilizado)
- Lei 12.973 de 13/05/2014, artigo 15
- GED 10524 Encerramento de ODI (Instrução Administrativa Contabilidade 07/12/2018)
- GED 16202 Processo de Baixa de PLM e CO (Procedimento Contabilidade -03/10/2015)
- GED 16088 Processo de Alienação ODA (Instrução Administrativa Contabilidade 07/07/2014)
- GED 17066 Procedimento de Orçamentação e Acompanhamento do CAPEX (Instrução Administrativa – Orçamento – 23/05/2018)
- GED 15327 Processo Unitização Redes Distribuição (Norma Administrativa Contabilidade – 28/12/2012)
- GED 17979 Orientação para armazenamento de documentação comprobatória visando a fiscalização da ANEEL e Avaliadora (Orientação Técnica - Base de Ativos Elétricos -13/09/2019)
- GED 00407 Baixa de material roubado (Instrução SAP Contabilidade 19/08/2014)
- GED 16237 Procedimento de Encerramento Contábil de Projetos de P&D (Procedimento Contabilidade – 13/11/2014)

5.RESPONSABILIDADES

A gestão das ordens em curso, e seu encerramento técnico, será realizada pela área que cria a ordem no sistema e que executa a obra.

O encerramento contábil das ordens em curso, unitização, será realizado pela Gerência de Contabilidade das Distribuidoras.

Página: N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: 18232 Procedinento 1.0 Carlos Eduardo de Oliveira 26/02/2029 4 de 9



Tipo de Documento: No Representatoria	
Área de Aplicação: Dipertoris por la Seguina de Aplicação: Dipertorios	
Título do Dogumento:	
Diretrizes básicas e responsabilidades em relação Ordens em Curso — ODI, ODD e ODA, para ativos ele Curso — ODI, ODD e ODA, para ativos eletricos e	ades em relação as) as Ordens em migos e não elémicos

O monitoramento das ordens em curso será realizado pela Gerência de Conformidade da BRR.

Matriz de responsabilidades para gestão, encerramento contábil e monitoramento das ordens em curso

ontábil das lens em curso	de ordens em curso
Gerência de ntabilidade das	Gerência de contabilidade das distribuidoras
9	Gerência de ontabilidade das distribuidoras

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18232	Prscedão ento	11.0 C	arlos Eduardo de Oliveira	2 6/02/2029	5 de 9



Área de Aplicação: Dipatoxiss da Assembla Area de Aplicação:

Título do Documento:

Diretrizes básicas e responsabilidades em relação às Diretrizes básicas e responsabilidades em relação às Ordens em Curso - ODI, ODD e ODA, para ativos eletricos e não eletricos Curso - ODI, ODD e ODA, para ativos eletricos e não eletricos

Confidencialidade

ТP	Objetivo	Gestão de ordens em curso	Encerramento contábil das ordens em curso	Monitoramento de ordens em curso
58	4. – Melhoramento do Sistema Eletrico	GA - REG / GA-RER		
60	4. – Melhoramento do Sistema Eletrico	GA - REG / GA-RER		
82	4. – Melhoramento do Sistema Eletrico	Engenharia-RES		
91	4 Melhoramento do Sistema Eletrico	GA - REG / GA-RER		
92	4. – Melhoramento do Sistema Eletrico	GA - REG / GA-RER		
93	4 Melhoramento do Sistema Eletrico	GA - REG / GA-RER		
94	4 Melhoramento do Sistema Eletrico	GA - REG / GA-RER		
7	5 Recuperacao de Perdas Comerciais	GA - REG / GA-RER		
22	5 Recuperacao de Perdas Comerciais	GA - REG / GA-RER		
6	6 Projetos Especiais	GA - REG / GA-RER		
11	6 Projetos Especiais	GA - REG / GA-RER		
12	6 Projetos Especiais	Engenharia - REP		
21	6 Projetos Especiais	Engenharia-RES		
30	6 Projetos Especiais	GA - REG / GA-RER	Gerência de	Gerência de
52	6 Projetos Especiais	GA - REG / GA-RER	contabilidade das	contabilidade das
83	6 Projetos Especiais	Engenharia-RES	distribuidoras	distribuidoras
86	6 Projetos Especiais	GA - REG / GA-RER		
87	6 Projetos Especiais	GA - REG / GA-RER		
88	6 Projetos Especiais	Engenharia-RES		
96	7 Eficiência e P&D	Eficiência e P&D		
1	8 Infraestrutura Operacional	Infraestrutura-SSS		
66	8 Infraestrutura Operacional	Infraestrutura-SSS		
67	8 Infraestrutura Operacional	Infraestrutura-SSS		
68	8 Infraestrutura Operacional	Infraestrutura-SSS		
69	8 Infraestrutura Operacional	Infraestrutura-SSS		
70	8 Infraestrutura Operacional	GA - REG / GA-RER		
79	9. – Informatica e Sistemas Corporativos	TI - EIP		
80	9. – Informatica e Sistemas Corporativos	TI - EIP		
78	10. – Programas Especificos de Legislaca	Meio Ambiente - ISMA		

Gestão das ordens em curso: engloba o conjunto de procedimentos realizados pela área responsável para:

- Apropriar corretamente os custos dos ativos elétricos e não elétricos nas ordens em curso.
- Preparar, manter e disponibilizar a documentação exigida pela regulação.
- Encerrar tempestivamente as ordens em curso de acordo com sua entrada em operação e disponibilizá-las para unitização/ baixa /encerramento.
- Atualizar os cadastros físicos dos ativos elétricos e não elétricos, considerando as informações exigidas pela regulação.
- Realizar ajustes de apropriação dos custos, complementar documentos e realizar ajustes nos cadastros físico quando detectado necessidade de correção no processo de monitoramento.

Monitoramento das ordens em curso: engloba o conjunto de procedimentos realizados pela área responsável para:

- Revisar a apropriação dos custos nas ordens em curso, após seu encerramento técnico.

N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página: 1.9 18232 Procedinento Carlos Eduardo de Oliveira 26/02/2029 6 de 9



Área de Aplicação: Dipatoxiss da Assembla Area de Aplicação:

Título do Documento:

Diretrizes básicas e responsabilidades em relação às Diretrizes básicas e responsabilidades em relação às Ordens em Curso — ODI, ODD e ODA, para ativos eletricos e não eletricos Curso — ODI, ODD e ODA, para ativos eletricos e não eletricos

- Revisar a documentação disponibilizada pela área gestora exigida pela regulação.
- Monitorar o Aging das ordens em curso.
- Monitorar a tempestividade da unitização e baixa dos ativos elétricos e não elétricos conforme prazos estabelecidos pelo MCSE.
- Orientar as áreas responsáveis pela gestão das ordens em curso em situações atípicas.
- Monitorar a correta atualização dos cadastros contábeis e físicos considerando todas as informações exigidas pela regulação.
- Informar periodicamente o resultado do monitoramento às áreas responsáveis e respectivas diretorias.
- Realizar treinamentos periódicos para áreas responsáveis pela gestão das ordens em curso a fim de disseminar o conhecimento regulatório no que tange a BRR.

Unitização/Baixa/Encerramento das ordens em curso: engloba o conjunto de rotinas realizado pela área responsável para:

- Realizar o encerramento contábil das ODI's.
- Realizar o encerramento contábil das ODD's.
- Realizar o encerramento contábil das ODA's.

6. REGRAS BÁSICAS

As diretrizes abaixo deverão ser observadas ao longo do ciclo de vida das ordens em curso:

6.1. ODI – Ordem de imobilização

- Todas as aquisições para o ativo imobilizado das distribuidoras deverão ser realizadas através do sistema de ordens de imobilização – ODI.
- Os custos apropriados nas ODI's deverão seguir o estabelecido no MCSE, sendo segregados, inclusive em obras contratadas em regime de "turn key", em:
 - a) materiais principais (UC/UAR) que deverão obrigatoriamente corresponder a uma UC/UAR, conforme especificado no MCPSE;
 - b) Componentes Menores (COM) que são os materiais necessários para instalação dos materiais principais aplicados na respectiva obra;

N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página: Procedinento 1.0 Carlos Eduardo de Oliveira **26/03/2029** 7 de 9 18232



Área de Aplicação: Dipatoxis da Asseguia Gasulatórios

Título do Documento:

Diretrizes básicas e responsabilidades em relação às
Diretrizes básicas e responsabilidades em relação às
Ordens em Curso - ODI, ODD e ODA, para ativos eletricos e não eletricos
Curso - ODI, ODD e ODA, para ativos eletricos e não eletricos

- c) Custos Adicionais (CA) que são os custos inerentes a instalação dos materiais principais e seus respectivos componentes menores, segregados em: frete/transporte, projeto, fiscalização, montagem, gerenciamento e custos de suporte;
- d) Juros sobre obras em andamento (JOA) representa a remuneração da obra em curso (ODI) e deve ser aplicado para subestações, linhas e redes de distribuição.
- As aquisições de bens classificáveis como equipamentos gerais e equipamentos de Informática de valor inferior ao limite estabelecido em legislação da receita federal, deverão ser contabilizadas como despesa operacional.
- A documentação (dossiê) de cada ODI deverá seguir o estabelecido no MCSE e ficar a disposição para apresentação a fiscalizações quando solicitado (Nota 1 da técnica de funcionamento da conta 1232.X.0X – imobilizado em curso, do MCSE e GED 17979)
- As ODI's deverão ser unitizadas no máximo até o segundo mês subsequente à entrada em operação de seus ativos.
- No caso de ocorrer cancelamento da obra, os custos registrados na ODI até aquele momento deverão ser estornados até o segundo mês subsequente ao seu cancelamento.
- O prazo de construção das obras deve preferencialmente estar em conformidade com os prazos de construção definidos no Submódulo 2.3 do PRORET.

Tabela 2 - Prazos Médios de Construção por Tipologia e Agrupamento					
Tipologia Grupos* 1,2 e 3 Grupos* 4 e					
Redes de Distribuição Aéreas (RDA)	5	3			
Redes de Distribuição Subterrâneas (RDS)	6	4			
Linhas de Distribuição Aéreas e Sbterrâneas (LDA/LDS)	12	14			
Subestações (SE)	9	8			

- Antes da unitização, os ativos deverão ter seus cadastros refletidos nos sistemas auxiliares de controle (cadastro físico - GIS, CCS e outros controles) de bens em operação, conforme o determinado no MCPSE.

6.2. ODD - Ordem de desativação

- As baixas de bens registrados no AIS deverão ser realizadas por meio do sistema de ordem de desativação – ODD, sendo que cada ODD deverá estar vinculada a uma ODI existente.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18232	Procedinento	11.9	arlos Eduardo de Oliveira	2 0 /0 <u>8</u> /2029	§ de 9



Área de Aplicação: Dipatoxiss da os seguina da esquita de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio della companio de

Título do Documento:

Diretrizes básicas e responsabilidades em relação às Diretrizes básicas e responsabilidades em relação às Diretrizes básicas e responsabilidades em relação às Ordens em Curso — ODI, ODD e ODA, para ativos elémicos e não elémicos Curso — ODI, ODD e ODA, para ativos elémicos e não elémicos

- Os custos apropriados nas ODD's deverão seguir o estabelecido no MCSE, sendo segregados em:
- a) Valor residual que deverá corresponder ao valor original contábil menos a depreciação acumulada registrada no AIS, no momento da baixa.
- b) Serviços de desativação que são os custos inerentes à retirada dos ativos.
- c) Valor salvado o montante líquido que a empresa espera obter por um ativo no fim de sua vida útil, depois de deduzir os custos esperados para vender o ativo.
- (+) Valor original do bem desativado
- (-) Valor da depreciação acumulada do bem desativado
- (+) Valor correspondente aos gastos de desativação
- (-) Valor das perdas apurado para ajustar o bem desativado ao seu valor provável de realização
- A documentação (dossiê) de cada ODD deverá seguir o estabelecido no MCSE e ficar a disposição para apresentação a fiscalizações quando solicitado.
- As ODD's deverão ser encerradas no máximo até o segundo mês subsequente à saída de operação do bem ou no mesmo momento do encerramento contábil da ODI correspondente.
- A baixa da UC/UAR deverá ser refletida no AIS (cadastro contábil) e nos sistemas auxiliares de controle (GIS, CCS e outros controles) da base física.

6.3 – ODA – Ordem de Alienação:

- As alienações de bens registrados no AIS deverão ser realizadas por meio do sistema de Ordem de Alienação – ODA.
- Os custos apropriados nas ODA's deverão seguir o estabelecido no MCSE.
- A documentação (dossiê) de cada ODA deverá seguir o estabelecido no MCSE e ficar a disposição para apresentação a fiscalizações quando solicitado.
- As ODA's deverão ser encerradas no máximo até o segundo mês subsequente à realização da alienação.

N.Documento: 18232

Categoria:

Versão: Aprovado por:

Data Publicação:

Página:

Procedimento

1.0 Carlos Eduardo de Oliveira **26/03/2029**

9 de 9